

(SNIS 2022)

AVANÇOS DO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL – 2024

Quase 10 milhões de brasileiros à deriva: em 579 municípios, os operadores de saneamento não têm capacidade econômico-financeira para cumprir com suas obrigações

- *No atual ritmo, a universalização do saneamento só acontecerá em 2070, o que representa um atraso de 37 anos em relação à data limite estabelecida.*
- *Ainda restam R\$ 509 bilhões a serem investidos para o país alcançar a universalização, o que requer uma média anual de investimentos de R\$ 46,3 bilhões, mais que o dobro da média dos últimos cinco anos.*
- *Projetos de concessão de saneamento já em curso e outros em fase de estruturação têm o potencial de impactar mais de 100 milhões de pessoas.*
- *Investimento médio em saneamento por habitantes nos municípios regulares é mais de três vezes maior do que nos municípios em situação irregular.*

O Instituto Trata Brasil, em parceria com a GO Associados, divulga a terceira edição do estudo “Avanços do Novo Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil – 2024 (SNIS 2022)”. O material busca avaliar o estágio de implementação da Lei nº 14.026, conhecida como Novo Marco Legal do Saneamento, bem como analisar os potenciais ganhos socioeconômicos provenientes de maiores investimentos em saneamento.

Promulgado no dia 15 de julho de 2020, o “Novo Marco Legal do Saneamento Básico” (Lei nº 14.026) consolidou mudanças significativas para impulsionar o setor rumo a sua universalização. O cenário atual é precário: cerca de 32 milhões de brasileiros vivem sem acesso à água potável e mais de 90 milhões não têm coleta de esgoto. A lei estabeleceu que todas as localidades brasileiras devem atender a 99% da população com abastecimento de água e 90% com esgotamento sanitário até 2033.

O Novo Marco busca contribuir com a constituição de uma estrutura que incentive investimentos no setor, a fim de estimular alternativas para o aumento da cobertura dos serviços básicos. Seus principais alicerces podem ser compilados em cinco pontos:



1. Definição de metas para universalização dos serviços;



2. Aumento da concorrência pelo mercado com vedação a novos Contratos de Programa (instrumento pelo qual um ente federativo transfere a outro a execução de serviços);



3. Maior segurança jurídica para processos de desestatização de companhias estatais;



4. Estímulo à prestação regionalizada dos serviços; e



5. Criação de um papel de destaque para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) na regulação dos serviços.

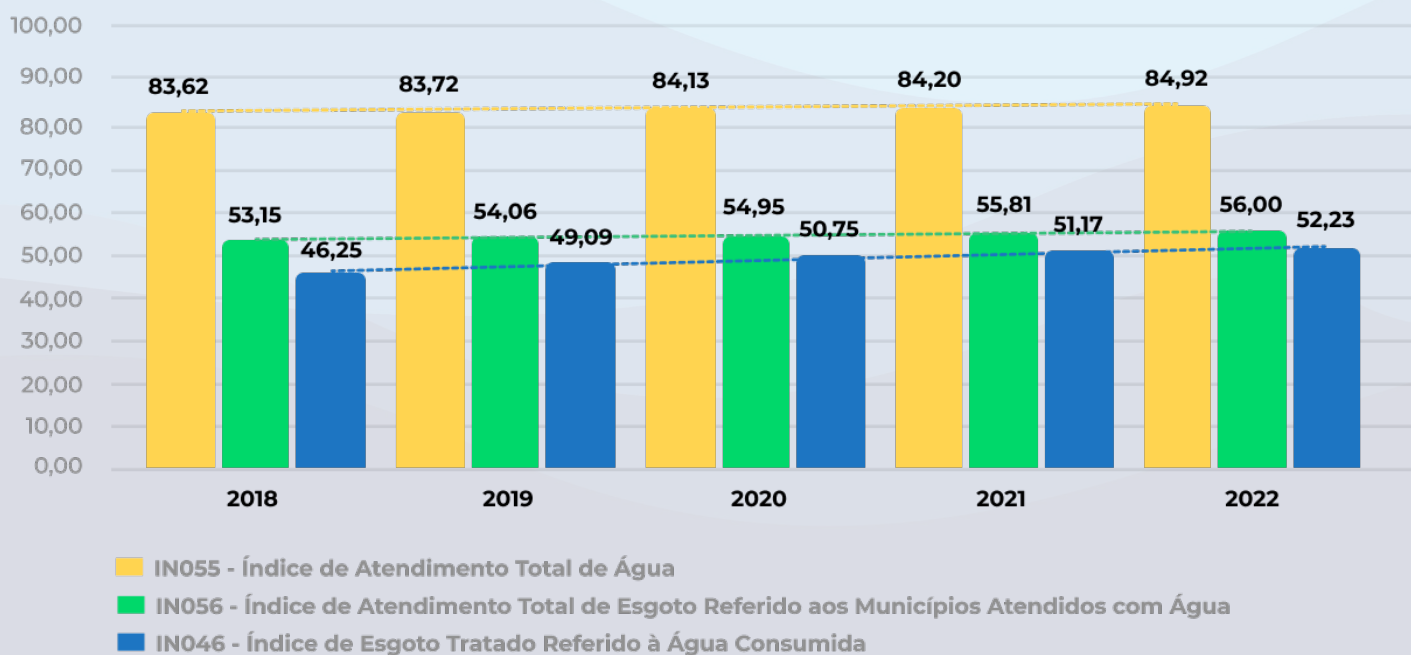


Cenário de saneamento no Brasil de 2018 a 2022

Entre 2018 e 2022, último ano com dados disponibilizados pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) até o momento, o país não apresentou uma evolução significativa nos indicadores de saneamento básico. A escolha desse recorte temporal visa refletir o período anterior e posterior à aprovação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, que ocorreu na metade desse intervalo.

As evoluções do atendimento de água, coleta e tratamento de esgoto foram de 1,30 ponto percentual, 2,85 pontos percentuais e 5,98 pontos percentuais, respectivamente. Embora o indicador de tratamento de esgoto tenha mostrado a melhor evolução, segue sendo o mais distante da meta de universalização.

QUADRO 1: EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE ATENDIMENTO NO BRASIL, 2018–2022 (%)



Fonte: SNIS (2022). Elaboração: GO Associados.

Sendo assim, se o país mantiver a progressão média observada nesses últimos cinco anos, até o final de 2033, prazo estabelecido para o cumprimento das metas, os serviços chegarão apenas em 88% de abastecimento de água e 65% de coleta e tratamento de esgotos, ainda distante de todas as metas.

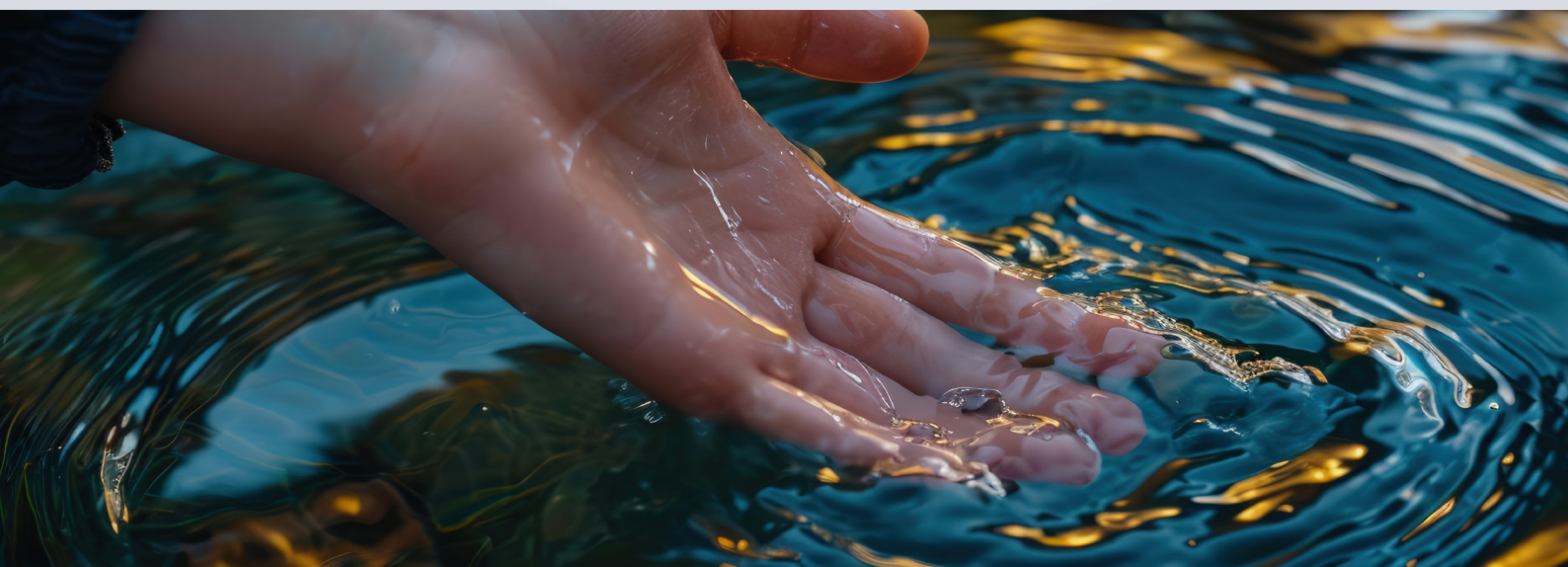


Nesse ritmo, a universalização só seria alcançada em 2070.

Balanço: Quatro anos da aprovação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico

Após quatro anos da implementação do Novo Marco Legal do Saneamento, o estudo avalia os avanços da perspectiva regulatória e institucional. Contudo, é importante reforçar que, mesmo com os quatro anos passados desde a validação da nova lei, a disponibilidade de dados mais recente corresponde a um período de dois anos apenas (2022), que pode ser considerado breve para que pudesse haver efeitos significativos sobre os indicadores. Como são necessários projetos, licenciamentos e a realização de obras de infraestrutura, que são demoradas, é provável que a melhoria nos indicadores ocorra no médio prazo.

Ainda assim, destacam-se dois pontos previstos que aconteceram depois de sua aprovação: a apresentação da capacidade econômico-financeira para a universalização dos serviços até 2033, principalmente pelas concessionárias estaduais, e a formação de blocos regionais de prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário.



Capacidade econômico-financeira

Uma das características analisadas pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico é a capacidade econômico-financeira das concessões de saneamento frente às obrigações e metas impostas. Segundo o Decreto 11.598/2023, 1,7 mil municípios foram isentos de apresentar a documentação exigida. 2,9 mil estão em situação absolutamente regular e 344 foram considerados regulares, mas com alguma espécie de restrição.

QUADRO 2: INDICADORES DE SANEAMENTO POR CONDIÇÃO DOS CONTRATOS

Indicador	Regular	Irregular	Diferença (Nominal)	Diferença (Percentual)	Brasil
Atendimento Total de Água	83,49%	68,88%	14,61 pp	21,21%	84,93%
Atendimento Total de Esgoto	56,25%	26,61%	29,64 pp	111,39%	56,00%
Tratamento Total de Esgoto	52,36%	29,88%	22,48 pp	75,23%	51,10%
Perdas na Distribuição	36,81%	47,33%	-10,52 pp	-22,22%	36,24%
Investimento Médio por Habitante	R\$ 116,47	R\$ 27,39	R\$ 89,08	325,21%	R\$ 97,19
População Total Residente	120.892.122	9.710.915	111.181.207	1.144,91%	201.431.928

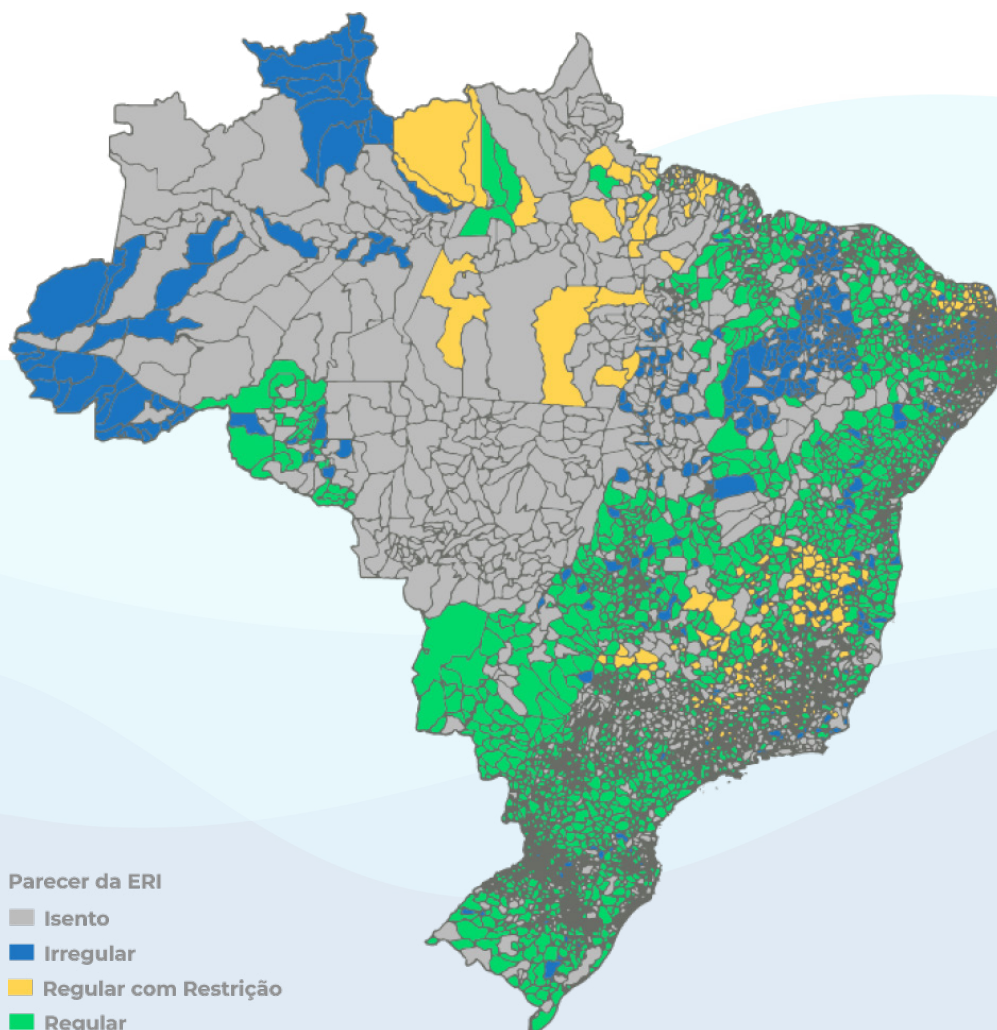
Fonte: ANA (2024); SNIS (2022). Elaboração: GO Associados. Nota: utilizaram-se os indicadores IN055 - Índice de atendimento total de água, IN056 - Índice de atendimento total de esgoto referido aos municípios atendidos com água, IN046 - Índice de esgoto tratado referido à água consumida, e IN049 - Índice de perdas na distribuição, todos do SNIS.



10 milhões de brasileiros moram em 579 municípios irregulares, a maioria nas regiões norte e nordeste.

Os municípios considerados irregulares (cerca de 579) apresentaram índices de saneamento básico piores do que a média nacional e que os municípios regulares. Quase 10 milhões de pessoas vivem nessas localidades e, são exatamente esses locais que enfrentam maiores gargalos em atingir as metas propostas pelo Novo Marco. Como resultado, apenas 68,88% dos habitantes têm acesso à água e somente 26,61% são atendidos com coleta de esgoto, enquanto 29,88% do esgoto gerado é tratado. Além disso, esses locais perdem 47,33% da água potável nos sistemas de distribuição. Para efeito de comparação, os municípios em situação regular investiram quase R\$ 90 a mais por habitante, resultando em um investimento mais de três vezes superior ao dos municípios com contratos irregulares.

QUADRO 3: MUNICÍPIOS BRASILEIROS DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIDADE AO DECRETO 11.598/2023



Fonte: ANA (2024). Elaboração: GO Associados.

Como é possível observar no mapa acima, a maioria das cidades em situação irregular estão situadas nos estados do Norte e do Nordeste do Brasil, justamente aqueles que concentram a maioria das companhias estaduais que não apresentaram a documentação exigida pelo Decreto. Por consequência, são esses os estados onde se concentra a maior parte da população que reside em municípios em situação irregular.



QUADRO 4: PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DOS ESTADOS DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

UF	Isento	Regular	Regular com Restrição	Irregular	Total
RR	0%	0%	0%	100%	100%
PB	5%	32%	0%	63%	100%
PI	39%	0%	0%	61%	100%
AC	44%	0%	0%	56%	100%
RO	32%	54%	0%	14%	100%
SE	5%	82%	0%	13%	100%
AM	90%	0%	0%	10%	100%
TO	90%	0%	0%	10%	100%
RN	6%	55%	32%	8%	100%
RJ	91%	3%	0%	5%	100%
BA	13%	84%	0%	3%	100%
GO	8%	89%	0%	3%	100%
AL	85%	12%	0%	3%	100%
SC	54%	43%	0%	3%	100%
MA	33%	64%	0%	3%	100%
ES	26%	71%	0%	3%	100%
RS	33%	65%	0%	2%	100%
MG	29%	42%	28%	2%	100%
MS	38%	61%	0%	1%	100%
CE	15%	85%	0%	0%	100%
SP	33%	67%	0%	0%	100%
PE	3%	97%	0%	0%	100%
PR	7%	93%	0%	0%	100%
AP	100%	0%	0%	0%	100%
DF	100%	0%	0%	0%	100%
MT	100%	0%	0%	0%	100%
PA	41%	36%	24%	0%	100%
Total	36%	55%	4%	5%	100%

Fonte: ANA (2024). Elaboração: GO Associados

Aproximadamente 5% da população brasileira reside em municípios cuja documentação encontra-se em situação irregular em relação à prestação dos serviços básicos. Esse índice é superior a 55% em estados como Acre, Paraíba e Piauí, chegando a 100% dos municípios, como o caso de Roraima. Reitera-se a importância da comprovação de capacidade econômico-financeira, pois isso mensura a habilidade dos prestadores em viabilizar os investimentos necessários à universalização dos serviços em tempo hábil até 2033, conforme estabelecido pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

Regionalização

Para fomentar a universalização do acesso aos serviços de saneamento e aumentar os investimentos, o Novo Marco Legal incentivou a regionalização para o atendimento de água e esgotamento sanitário, em especial para regiões metropolitanas e agrupamentos municipais. A forma de organização da regionalização foi considerada em três perspectivas: região metropolitana, unidade regional de saneamento básico e bloco de referência. Dos 26 estados passíveis de passar pelo processo de regionalização¹, apenas dois apresentaram regionalização parcial.

Por outro lado, Amapá, Mato Grosso do Sul e parte do Rio de Janeiro passaram por processos de licitação recentes que já contemplavam a estruturação de bloco regionalizados de prestação dos serviços de saneamento. Ainda que a maioria dos estados já possuam leis aprovadas que contemplem os seus municípios dentro da prestação regionalizada, ainda está pendente a operacionalização destes blocos - operacionalizar os blocos regionais de saneamento básico apresenta desafios significativos devido à coexistência de diferentes prestadores de serviços e à necessidade de alinhar os interesses de múltiplos municípios.

QUADRO 5: SITUAÇÃO ATUAL DA REGIONALIZAÇÃO POR ESTADO



Fonte: Painel de Regionalização dos Serviços de Saneamento Básico no Brasil (2024).
Elaboração: GO Associados.

¹O Distrito Federal está isento do processo de regionalização.

Balanço sobre PPPs e Concessões - Investimentos pós Marco do Saneamento

Um dos objetivos do Novo Marco Legal do Saneamento foi o de atrair capital para o aumento dos investimentos no setor, seja através de concessões plenas dos serviços de água e esgoto ou através de celebração de parcerias público-privadas com os prestadores regionais. Nos últimos três anos, é possível perceber que ocorreram processos licitatórios significativos no setor de saneamento, incluindo a licitação de blocos regionais para a prestação dos serviços. Com a participação do BNDES como agente estruturador das novas concessões, destacam-se os projetos de concessão dos serviços de saneamento nos estados do Amapá, Rio de Janeiro, Ceará e Alagoas.



Somados, os projetos já em curso preveem investimentos de mais de **R\$ 71 bilhões**, impactando quase **33 milhões de pessoas**.



QUADRO 6: PRINCIPAIS PROJETOS DE CONCESSÃO E DESESTATIZAÇÃO NO SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL (2020 – 2024)

Area de Concessão	UF	Modalidade	Objeto	CAPEX (em milhões)	População Beneficiada	Ano
Casal - Bloco A	AL	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 2.600,000	1.500.000	2020
Sanesul	MS	PPP	Esgoto	R\$ 1.026,350	1.728.454	2020
Cariacica	ES	PPP	Esgoto	R\$ 829,000	423.000	2020
Casal - Bloco B	AL	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 2.900,000	760.000	2021
Casal - Bloco C	AL	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 2.900,000	427.000	2021
Amapá	AP	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 3.000,000	742.000	2021
Cedae - Bloco 1	RJ	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 9.900,000	3.000.000	2021
Cedae - Bloco 2	RJ	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 9.900,000	1.200.000	2021
Cedae - Bloco 3	RJ	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 4.700,000	2.585.000	2021
Cedae - Bloco 4	RJ	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 9.900,000	7.000.000	2021
Xique-Xique	BA	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 54,900	44.000	2022
Crato	CE	PPP	Esgoto	R\$ 248,045	131.000	2022
Anapu	PA	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 173,800	28.000	2022
Santa Cruz das Palmeiras	SP	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 53,600	35.100	2022
Corsan - RS	RS	Privatização	Água e Esgoto	R\$ 13.000,000	7.570.971	2023
Ceará	CE	PPP	Esgoto	R\$ 6.411,000	4.238.000	2023
Pomerode	SC	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 200,000	34.600	2023
Olímpia	SP	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 81,112	55.500	2023
Sanepar	PR	PPP	Esgoto	R\$ 1.113,963	641.000	2023
Governador Valadares	MG	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 1.308,923	262.499	2023
Teresópolis	RJ	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 700,452	189.006	2023
São Mateus do Maranhão	MA	Concessão	Água e Esgoto	n/d	41.800	2023
São Miguel do Guaporé	RO	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 47,300	23.100	2023
Nanuque	MG	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 106,900	40.600	2023
Acorizal	MT	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 9,128	5.500	2023
Miranorte	TO	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 33,500	13.000	2023
Igarapava	SP	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 57,500	25.900	2024
Flexeiras	AL	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 23,700	9.500	2024
Jaru	RO	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 143,700	51.500	2024
Ourinhos	SP	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 200,000	114.000	2024
Total				R\$ 71.622,874	32.920.030	

Fontes: BNDES (2024). Radar PPP (2024). Elaboração: GO Associados.

Quanto ainda falta para a Universalização?

Segundo o Ministério das Cidades, no Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), estima-se a necessidade de aproximadamente R\$ 511 bilhões, a preços de dezembro de 2021, para alcançarmos as metas de universalização. Considerando esse montante para preços de junho de 2022, o valor necessário para atingir a meta é de aproximadamente R\$ 551 bilhões.

No entanto, esses valores não consideraram os investimentos realizados nos anos de 2021 e 2022, já disponíveis no SNIS. Esses investimentos foram de aproximadamente R\$ 17,3 bilhões e R\$ 22,5 bilhões, a preços correntes, respectivamente. Ao ajustar esses investimentos para valores de junho de 2022, obtêm-se aproximadamente R\$ 19,2 bilhões e os mesmos R\$ 22,5 bilhões, respectivamente.

Ao subtrair esses investimentos dos anos de 2021 e 2022, ajustados a preços de junho de 2022, do montante calculado no PLANSAB,



restam ainda **R\$ 509 bilhões** a serem investidos. Portanto, dividindo-se o montante restante necessário para a universalização pelo período de 11 anos, de 2023 a 2033, serão necessários investimentos anuais de **R\$ 46,3 bilhões**.

Para fins de comparação, considera-se a média de investimentos dos últimos cinco anos disponíveis no SNIS (2018–2022). Esse valor, a preços de junho de 2022, é de aproximadamente R\$ 20,9 bilhões, indicando que o investimento precisaria mais do que dobrar, não somente em 2023, mas em todos os anos subsequentes, para que a universalização seja possível até 31 de dezembro de 2033, conforme previsto em lei.

QUADRO 7: INVESTIMENTO NECESSÁRIO À UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Investimentos	Valores Correntes	Valores a Fins de Junho de 2022
PLANSAB	R\$ 511.058.701.247	R\$ 551.061.310.028
SNIS 2021	R\$ 17.276.533.434	(-) R\$ 19.195.375.764
SNIS 2022	R\$ 22.449.892.008	(-) R\$ 22.464.924.847
Resíduo Total		R\$ 509.401.009.418
Resíduo Anual (+ 11)	N/A	R\$ 46.309.182.674

Fonte: PLANSAB (2023), SNIS (2022). Elaboração: GO Associados

Efeitos socioeconômicos dos investimentos em saneamento básico

Os serviços de saneamento geram impactos positivos e abrangentes para a sociedade. A presença de água potável e esgotamento sanitário traduz-se em qualidade de vida e bem-estar para a população, promovendo o desenvolvimento econômico e social no país. Se forem observados os investimentos anuais de R\$ 46,3 bilhões necessários para a universalização, **a economia brasileira pode se beneficiar com um crescimento do PIB de aproximadamente R\$ 58,1 bilhões anualmente.**

Perspectivas: leilões, parcerias e concessões no setor de saneamento básico

Em relação às perspectivas de leilões, parcerias e concessões, que visam justamente a ampliação da capacidade de investimento no setor e a utilização eficientes dos recursos públicos, entende-se que o BNDES seguirá como um ator importante. Desde 2020, o banco tem participado no assessoramento e na elaboração das licitações de importantes projetos de concessão no setor de saneamento, notadamente os blocos 1, 2, 3 e 4 da concessão dos serviços de água e esgoto no Rio de Janeiro, os blocos A, B e C em Alagoas, a concessão dos serviços no estado do Amapá e a estruturação da PPP de esgoto no Ceará.

No conjunto de projetos estruturados com o apoio do Banco para os próximos anos, tem-se a perspectiva de destravar a licitação de importantes projetos de saneamento, notadamente em estados com baixos índices de cobertura dos serviços prestados. Foram identificados, a partir das informações públicas disponíveis para os municípios com projetos em estruturação, e pelo Hub de Projetos do BNDES, os principais projetos em fases avançadas de licitação, e que devem movimentar o setor.

QUADRO 8: PROJETOS EM FASE DE ESTRUTURAÇÃO NA ÁREA DE SANEAMENTO

Projeto	UF	Modalidade	Objeto	CAPEX (em milhões)	População da Região	Estimativa p/ licitação
Sabesp ¹	SP	Privatização	Água e Esgoto	R\$ 260.000,00	30.625.704	3T/2024
Pernambuco	PE	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 24.799,00	9.200.000	1T/2025
Pará	PA	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 26.000,00	6.100.000	3T/2025
Maranhão	MA	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 18.700,00	4.854.600	2T/2026
Sergipe	SE	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 6.313,30	2.300.000	3T/2024
Paraíba	PB	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 5.759,80	2.200.000	1T/2025
Piauí	PI	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 9.557,00	1.855.158	4T/2024
Rio Grande do Norte	RN	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 3.200,00	1.600.000	1T/2026
Porto Alegre	RS	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 5.287,50	1.500.000	4T/2024
Rondônia	RO	Concessão	Água e Esgoto	R\$ 5.834,30	1.500.000	1T/2025
Goiás	GO	PPP	Esgoto	R\$ 6.600,00	1.475.900	4T/2025
Bloco de Referência do Vale do Jequitinhonha	MG	Concessão	Água e Esgoto	n/d	1.400.000	2025/2026
Sanepar	PR	PPP	Esgoto	R\$ 2.951,00	1.055.155	4T/2024
Feira de Santana e Região	BA	PPP	Esgoto	n/d	859.083	2025/2026
Total				R\$ 375.001,90	66.525.600	

¹ No momento que este Estudo foi elaborado, o processo de privatização da Sabesp não havia sido concluído, ainda que esteja em fase avançada.

Fonte: BNDES, Radar PPP e GO Associados (2024). Elaboração: GO Associados (2024)



80 projetos para impactar 70 milhões de brasileiros com investimento aguardado de 375 bi, como mostra a tabela acima.

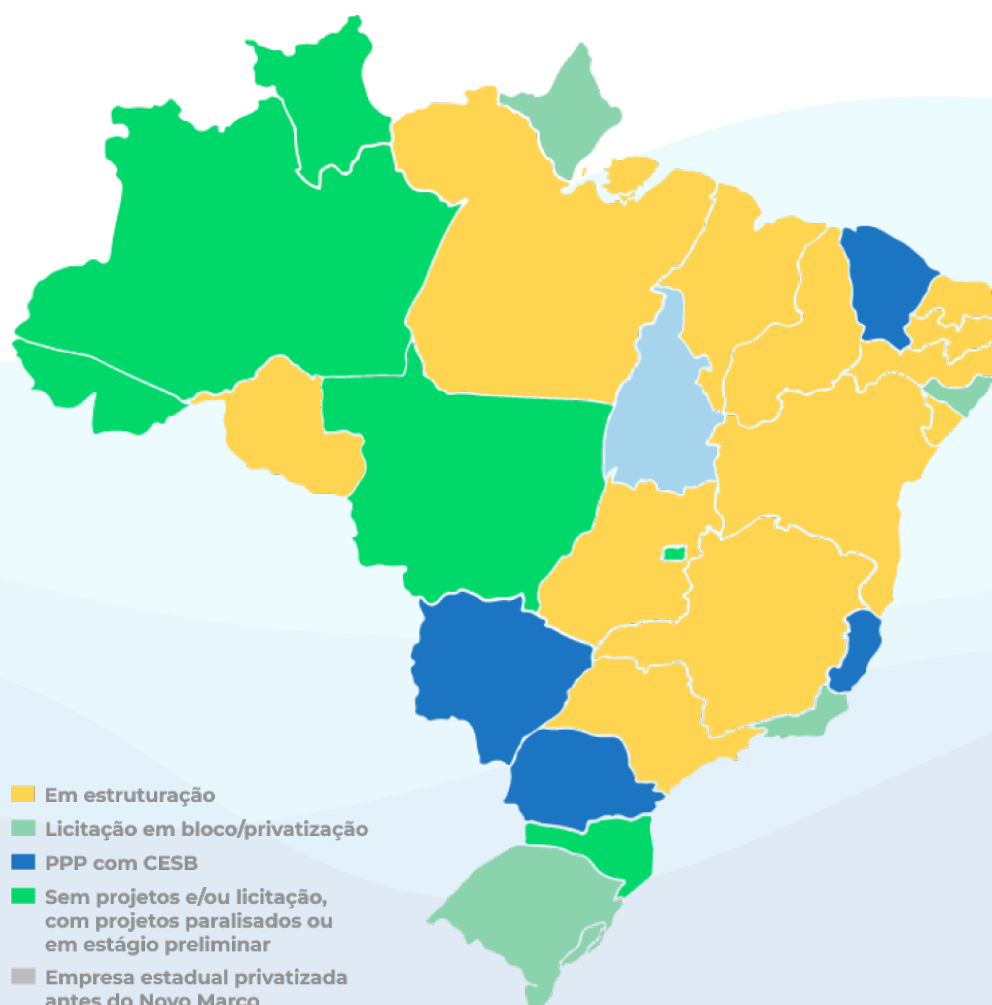
Os 13 projetos destacados acima têm o potencial para impactarem mais de 65 milhões de pessoas, com previsão de serem concluídos nos próximos três anos.

Além destes, foram identificados outros 67 potenciais projetos de concessão dos serviços de água e/ou esgoto, em diferentes estágios de maturação – desde estudos iniciais liderados pelo setor público até em processo de licitação. Estes projetos têm o potencial de impactar mais de 5 milhões de pessoas, em diferentes regiões do Brasil.

Análise comparativa entre os estados brasileiros para projetos de saneamento

Após apresentar os impactos dos projetos já realizados e o potencial dos que estão em desenvolvimento, a seguinte análise visa examinar o desenvolvimento dos projetos de saneamento básico no Brasil sob uma perspectiva regional, com iniciativas dos Estados.

QUADRO 9: CLASSIFICAÇÃO DOS ESTADOS BRASILEIROS DE ACORDO COM O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS REGIONAIS DE SANEAMENTO BÁSICO



Fonte: Estados, BNDES, Radar PPP e GO Associados (2024). Elaboração: GO Associados (2024).

Notas sobre os Estados sem projetos e/ou licitação ou com projetos paralisados:

(I) MT: Em 2016, foi realizado um termo de cooperação técnica entre o BNDES e o Estado do Mato Grosso, porém não resultou em projeto estruturado de concessão. Não consta no site do BNDES dentro do Hub de Projetos

(II) SC: Houve contrato com o BNDES, porém foi cancelado e não resultou em projeto estruturado de concessão. Não consta no site do BNDES dentro do Hub de Projetos.

(III) AC: Houve contrato com o BNDES, porém foi cancelado e não resultou em projeto estruturado de concessão. Não consta no site do BNDES dentro do Hub de Projetos.

(IV) AM: Em 2021, foi assinado um acordo de cooperação entre o Estado do Amazonas e o IPGC para estruturação de projetos de infraestrutura urbana (incluindo saneamento), mas não foram encontradas informações sobre o avanço deste projeto para a estruturação de uma concessão ou PPP.

(V) RR: Houve contrato entre o Estado de Roraima com o BNDES para cooperação técnica, porém a contratação dos estudos não foi homologada. Não consta no site do BNDES dentro do Hub de Projetos.

(VI) TO: Empresa privatizada anteriormente ao Novo Marco foi a Saneatins. Além disso, existe a ATS, entidade do estado que atende a municípios em Tocantins. Em 2020, foram aprovados, pelo CPPI Tocantins, estudos preliminares, porém não há indicativo de avanços na estruturação destes projetos para uma futura concessão ou PPP.

De acordo com a imagem acima, é possível observar que seis estados sem projetos e/ou licitações ou com projetos de saneamento paralisados estão localizados nas regiões Norte e Nordeste, como é o caso do Acre, Amazonas e Roraima. Outros sete estados já realizaram licitação ou privatização, ou ainda aqueles que realizaram parcerias público privadas (PPPs) entre CESB e companhias privadas – sendo dois na Região Sul e dois no Sudeste, enquanto o Centro-Oeste, Nordeste e Norte têm um estado cada nessa situação. Por fim, a maioria dos estados (13) está com projetos em estruturação, em diferentes estágios de desenvolvimento.

Conclusão

Cerca de 1500 dias da aprovação do Novo Marco Legal do Saneamento, a universalização do acesso à água e do atendimento de coleta e tratamento de esgoto segue sendo um desafio, ainda mais frente ao lento avanço apresentado entre 2018 e 2022. A estruturação e planejamento da infraestrutura, em conjunto com o aumento no volume de investimentos, seja por meio de leilões, concessões e parcerias, serão essenciais para mudar essa realidade. São 579 municípios com contratos irregulares em relação à prestação dos serviços básicos, e são essas localidades que enfrentarão os maiores desafios para alcançar a universalização. Muitas delas estão localizadas no Norte e no Nordeste do país, regiões que historicamente mais sofrem com a ausência de saneamento. O país precisaria de um

investimento médio superior a R\$ 230 reais por habitante para cumprir com as metas do Novo Marco Legal do Saneamento. Nos municípios irregulares, o investimento é de apenas R\$ 27,39 per capita. Em ano de eleições municipais, é fundamental que o saneamento seja uma das prioridades nas propostas dos candidatos, uma vez que a universalização não ocorrerá sem maior engajamento dos decisores públicos.

“A terceira edição deste Estudo, oportunamente divulgada no aniversário de quatro anos do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, traz três importantes revelações. Primeiro, o prazo de comprovação de capacidade econômico-financeira por parte dos prestadores de serviços, que havia sido prorrogado no ano passado, encerrou-se novamente. Embora o número de contratos em situação irregular tenha sido reduzido pela metade, ainda existem mais de 10% (579) dos municípios brasileiros, abrangendo cerca de 5% da população nacional, que não têm condições de viabilizar os investimentos necessários à universalização. Segundo, apesar do modesto avanço dos indicadores de saneamento básico entre 2018 e 2022, importantes projetos foram iniciados e há previsão de investimentos significativos nos próximos anos, indicando que o marco regulatório está ganhando tração. Terceiro, infelizmente, os projetos contratados ainda são insuficientes para alcançar a universalização até 2033, pois os investimentos precisariam mais do que dobrar para que essa meta seja viável, tornando-se menos provável a cada ano em que não é atingida.” – **destaca Gesner Oliveira, Professor da EAESP-FGV e Sócio-Executivo da GO Associados.**



“Ainda quase 10 milhões de habitantes vivem em municípios com contratos irregulares, expostos a uma realidade precária de saneamento que impacta sua saúde e afeta suas atividades laborais, seja de estudo, produtividade no trabalho ou até mesmo na sua renda. A saúde pública começa pelo saneamento, e à medida que as eleições municipais se aproximam, os candidatos devem destacar o tema em seus planos e se comprometer para que o acesso à água e ao esgotamento sanitário seja uma realidade num futuro próximo, e não cada vez mais distante. Com a necessidade de investimentos anuais de R\$ 46 bilhões, a priorização do tema na agenda pública e a elaboração de mais projetos na infraestrutura serão pontos cruciais para que a universalização de fato seja factível até 2033” – **finaliza Luana Pretto, Presidente-Executiva do Trata Brasil.**



